



Livro N°.....
Fls. N°.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033)3764-1104 Fax: (033)3764-1252

LEI N° 1253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, para atender a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAL	TR	VALOR
23010951269.1.003	Eletrificação Rural	4110	60	150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAL	TR	VALOR
23010951269.1.003	Eletrificação Rural	4110	00	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de Novembro de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal